



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 084/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JACAREACANGA, E A EMPRESA A.  
B. PIRES SILVA SERVIÇOS – ME, NA FORMA  
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga – PA, inscrita no CNPJ sob nº. **10.221.745/0001-34**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **Raimundo Batista Santiago**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.621.812-87 e Carteira de Identidade nº 3321006 PC/PA, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **A. B. PIRES SILVA SERVIÇOS – ME** sob o CNPJ nº. **10.734.399/0001-98** com sede na Trav. Antônio F. Nascimento, nº. 22- Centro, CEP: 68.195-000 Jacareacanga/PA, representada por seu sócio proprietário o Sr. Américo Bernardo Pires Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 5725562 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.356.702-59, residente e domiciliado na cidade de Jacareacanga, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 084/2020**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019**, realizado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I : DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações na **CLÁUSULA VI – DO PREÇO DOS SERVIÇOS**, do Contrato Original, alterando em 21,91%, 20%, 23,56%, 24,03%, com o acréscimo de percentual correntes deste termo aditivo, o preço global de **R\$ \$ 49.590,00** (Quarenta e nove mil e quinhentos e noventa reais) com percentual de **R\$ 11.684,00** (Onze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

**Subcláusula primeira** – A revisão contratual que altera a subcláusula 4.1, acrescenta-se ao original o quantitativo e os valores conforme tabela abaixo:

Órgão: 11 - Gabinete do Prefeito					
Unidade Orçamentária: 1101 - Gabinete do Prefeito					
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica					
Fonte: 10010000					
<b>LOTE I</b>					
Item	Descrição Dos Serviços	Und	Quant.	Val. Unit	Val. Total
3	Lavagem simples em Caminhonete e Utilitário.	Und	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
7	Lavagem simples em Veículo tipo Passeio.	Und	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
8	Lavagem simples em Motocicleta.	Und	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 526,00</b>
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças					



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Administração E Finanças					
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.006 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica					
Fonte: 10010000					
<b>LOTE I</b>					
Item	Descrição Dos Serviços	Und	Quant.	Val. Unit	Val. Total
8	Lavagem simples em Motocicleta.	Und	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 46,00</b>
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas					
Unidade Orçamentária: 1701 - Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas					
Projeto Atividade: 04 423 0498 2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas					
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica					
Fonte: 10010000					
<b>LOTE I</b>					
Item	Descrição Dos Serviços	Und	Quant.	Val. Unit	Val. Total
2	Lavagem simples em Caminhão.	Und	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
3	Lavagem simples em Caminhonete e Utilitário.	Und	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
8	Lavagem simples em Motocicleta.	Und	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 596,00</b>
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração					
Unidade Orçamentária: 1401 - Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração					
Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração					
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica					
Fonte: 10010000					
<b>LOTE I</b>					
Item	Descrição Dos Serviços	Und	Quant.	Val. Unit	Val. Total
1	Lavagem simples em Trator agrícola, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador.	Und	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
2	Lavagem simples em Caminhão.	Und	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
3	Lavagem simples em Caminhonete e Utilitário.	Und	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
8	Lavagem simples em Motocicleta.	Und	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 2.711,00</b>
Órgão: 15 - Sec. Municipal De Urbaniz. Transp. e Limp. Urbana					
Unidade Orçamentária: 1501 - Sec. Municipal de Urbaniz. Transp. e Limp. Urbana					
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.018 - Manutenção Das Ações da Sec. Municipal de Urbaniz. Transp. e Limp. Urbana					
Elemento De Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica					
Fonte: 10010000					
<b>LOTE I</b>					
Item	Descrição Dos Serviços	Und	Quant.	Val. Unit	Val. Total



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

1	Lavagem simples em Trator agrícola, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador.	Und	11	R\$ 205,00	R\$ 2.255,00
2	Lavagem simples em Caminhão.	Und	26	R\$ 170,00	R\$ 4.420,00
3	Lavagem simples em Caminhonete e Utilitário.	Und	11	R\$ 70,00	R\$ 770,00
7	Lavagem simples em Veículo tipo Passeio.	Und	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 7.805,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.684,00</b>

**CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

**CLÁUSULA XVI – DO FORO**

As partes elegem o foro da Cidade de Jacareacanga, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Jacareacanga, 05 de Novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JACAREACANGA**  
**CNPJ nº. 10.221.745/0001-34**  
Raimundo Batista Santiago  
CPF nº 171.621.812-87  
**CONTRATANTE**

**A. B. PIRES SILVA SERVIÇOS – ME**  
**CNPJ Nº. 10.734.399/0001-98**  
Américo Bernardo Pires Silva  
CPF nº. 610.356.702-59  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1). \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2). \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_